



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
GABINETE DO DEPUTADO LEANDRO GRASS - GAB. 13



**EMENDA**

**EMENDA Nº \_\_\_\_\_, DE 2020 (MODIFICATIVA)**

**(Autoria: Vários Deputados)**

**Ao Projeto de Lei Complementar nº 40/2020, de autoria do Poder Executivo, que Homologa a Convênio ICMS 155, de 10 de outubro de 2019, que autoriza as unidades federadas que menciona a instituir programa de anistia de débitos fiscais relativos ao ICMS, e institui o Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal – REFIS-DF “2020”, e dá outras providências.**

Modifique-se o Inciso I, alíneas a, b e c, do artigo 4º do Projeto de Lei Complementar em epígrafe com a seguinte redação:

**“Art. 4º (...)**

**I – redução do principal atualizado nas seguintes proporções:**

- a) 30% do seu valor para débitos inscritos em dívida ativa até 31 de dezembro de 2002;**
- b) 20% do seu valor para débitos inscritos em dívida ativa entre 1º de janeiro de 2003 a 31 de dezembro de 2008;**
- c) 10% do seu valor para débitos inscritos em dívida ativa entre 1º de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2012;”**

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente emenda tem por escopo buscar a justiça tributária, sobretudo em razão do princípio da indisponibilidade da Administração Pública, além dos próprios princípios da justiça tributária, com efetiva progressividade nos descontos dados ao valor principal. Cumpre observar que, se o objetivo do projeto é a arrecadação de valores, sobretudo em razão da pandemia ora evidenciada no Distrito Federal, é certo que o percentual trazido no projeto original não cumpre a sua razão, o que torna imprescindível a alteração ora proposta, a ser submetida ao Plenário.

Assim, roga-se aos pares a aprovação da presente emenda.

Brasília, 17 de junho de 2020.

Deputado LEANDRO GRASS

## Rede Sustentabilidade



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO ANTONIO GRASS PEIXOTO - Matr. 00154, Deputado(a) Distrital**, em 17/06/2020, às 10:49, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO VERAS COELHO - Matr. 00137, Deputado(a) Distrital**, em 17/06/2020, às 11:03, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **ROOSEVELT VILELA PIRES - Matr. 00141, Deputado(a) Distrital**, em 17/06/2020, às 11:59, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO WEYNE PEDROSA - Matr. 00145, Deputado(a) Distrital**, em 17/06/2020, às 12:01, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **0138612** Código CRC: **557EE2F3**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 3º Andar, Gab 13 – CEP 70094-902 – Brasília-DF – Telefone: (61)3348-8132  
[www.cl.df.gov.br](http://www.cl.df.gov.br) - [dep.leandrograss@cl.df.gov.br](mailto:dep.leandrograss@cl.df.gov.br)